

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 22 de julho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Planejamento, em exercício
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 746 DE 22 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;
Considerando o disposto no processo de autos nº 2354/2015, sob o protocolo eletrônico nº 20599/2015,
RESOLVE:
Art. 1º Declarar, a pedido, a contar de 30/06/2015, de acordo com o inciso V, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Economista, ocupado por Fábio Silva da Costa, matrícula nº 703055-1, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/06/2015.
Rio Branco-Acre, 22 de Julho de 2015, 126º da República, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 762 DE 27 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 716, de 16 de julho de 2015 publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.606, de 27/07/2015.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 27 de julho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão SRP N.º 042/2015 – CPL/PMRB

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, homologo todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela sua equipe de apoio referente ao Pregão SRP n.º 042/2015 - CPL/PMRB, em favor da empresa C. A. GOTARDO- ME no Item 01 com o valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais).
Rio Branco – Acre, 04 de maio de 2015

Jackson Marinheiro Pereira
Diretor Presidente da EMURB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) – CPL/PMRB/Nº 062/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/PMRB/Nº 181/2015
VALIDADE: 12 (doze) MESES.

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2015.

PARTES: Município de Rio Branco por meio do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, e as Empresas J.R. ASSESSORIA & COMÉRCIO LTDA – ME e K & Y REFRIGERAÇÃO LTDA - ME.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto registrar os preços da aquisição de Material Permanente (Condicionadores de Ar Tipo Split), incluindo a instalação, conforme especificado no Anexo Único desta Ata, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 062/2015, e seus anexos, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.805,00 (vinte e três mil oitocentos e cinco reais).

DA DESPESA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos/serviços objeto desta Ata, correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 09.272.0601.2154.0000 (Atividades a cargo do Instituto Rio Branco Previdência); Elemento de Despesa: 44.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) e 33.90.39.00 (Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica) – Fonte de Recursos: 11 RPPS.

ASSINAM: Raquel de Araújo Nogueira pelo Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV (Contratante), a Senhora Mirla Cristina Silva Cardoso da Mota pela empresa J. R. Assessoria & Comércio LTDA – ME e o Senhor Ygor Marcellus de Oliveira Pereira pela empresa K & Y Refrigeração LTDA – ME.

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015
DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 062/2015

J.R Assessoria & Comércio LTDA – ME – CNPJ nº 18.285.648/0001-17 Representante Legal Mirla Cristina Silva Cardoso da Mota Endereço: Estrada Dias Martins,437, Sala 04, Chácara Ipê – CEP: 69.917-560 - Rio Branco-AC, Telefone: (68) 3226-3857 E-mail: jrassessria.ac@gmail.com						
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Ar Condicionado splithwall 12.000btu/h só frio, especificações técnicas mínimas: capacidade de refrigeração 12.000 btu/h; ciclo frio; tensão 220v ; cor branca; display LCD digital na evaporadora; minicondensadora com baixo nível de ruído; função turbo; função desumidificação; função swing com ajuste na direção do fluxo de ar vertical; possibilidade de ajuste manual da direção do ar; timer 24 horas para ligar e desligar; termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; filtro eletrostático que elimina poeira, odores e poluentes no ar; acompanha controle remoto sem fio com sensor de temperatura ambiente; garantia de mínimo de 12 (doze) meses para a unidade evaporadora; mínimo de 03 (três) anos para a unidade condensadora. Classificação Energética "A". A instalação do ar condicionado de 12.000btu, deve obedecer às seguintes especificações: instalação elétrica, instalação hidráulica, instalação de cobre com acabamento de alvenaria e pintura. O condensador (ambiente externo) será instalado no segundo andar de prédio cuja distância entre as unidades evaporadora e condensadora é de aproximadamente 25 metros.	Unid.	3	Midea	R\$ 1.570,00	R\$ 4.710,00

02	Ar Condicionado splithiwall 18.000btu/h só frio, especificações técnicas mínimas: capacidade de refrigeração 18.000 btu/h; ciclo frio; tensão 220v; cor branca; display LCD digital na evaporadora; minicondensadora com baixo nível de ruído; função turbo; função desumidificação; função swing com ajuste na direção do fluxo de ar vertical; possibilidade de ajuste manual da direção do ar; timer 24 horas para ligar e desligar; termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; filtro eletrostático que elimina poeira, odores e poluentes no ar; acompanha controle remoto sem fio com sensor de temperatura ambiente; garantia de mínimo de 12 (doze) meses para a unidade evaporadora; mínimo de 03 (três) anos para a unidade condensadora. Classificação Energética "A". A instalação do ar condicionado de 18.000btu, deve obedecer às seguintes especificações: instalação elétrica, instalação hidráulica, instalação de cobre com acabamento de alvenaria e pintura. O condensador (ambiente externo) será instalado no segundo andar de prédio cuja distância entre as unidades evaporadora e condensadora é de aproximadamente 25 metros.	Unid.	3	Midea	R\$ 2.165,00	R\$ 6.495,00
J.R Assessoria & Comércio LTDA – ME						R\$ 11.205,00
K & Y Refrigeração LTDA – ME – CNPJ nº 07.243.095/0001-13 Representante Legal: Ygor Marcellus de Oliveira Pereira Endereço: Rua Castro Alves, Nº 100C, Bosque – CEP: 69.900-610 - Rio Branco-AC, Telefone: (68) 3223- 6476 E-mail: kylicitacao@gmail.com						
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	Ar Condicionado splithiwall 27.000btu/h só frio, especificações técnicas mínimas: capacidade de refrigeração 27.000 btu/h; ciclo frio; tensão 220v ; cor branca; display LCD digital na evaporadora; minicondensadora com baixo nível de ruído; função turbo; função desumidificação; função swing com ajuste na direção do fluxo de ar vertical; possibilidade de ajuste manual da direção do ar; timer 24 horas para ligar e desligar; termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; filtro eletrostático que elimina poeira, odores e poluentes no ar; acompanha controle remoto sem fio com sensor de temperatura ambiente; garantia de mínimo de 12 (doze) meses para a unidade evaporadora; mínimo de 03 (três) anos para a unidade condensadora. Classificação Energética "A".	Unid.	2	Fujitsu	R\$ 6.300,00	R\$ 12.600,00
Total K & Y Refrigeração LTDA – ME						R\$ 12.600,00
Total Geral						R\$ 23.805,00

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 045, DE 10 DE JULHO DE 2015.

A Diretora Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97; Considerando que a servidora Rutileny Cristina de Brito Lima Bastos, matrícula nº. 700096, Agente Administrativo, está com suas férias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, marcadas para ocorrer no período de 13/07/2015 a 02/08/2015; E, considerando a necessidade de sua presença na autarquia no período acima mencionado, em virtude das atividades por ela executadas.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo das férias da servidora Rutileny Cristina de Brito Lima Bastos, por imperiosa necessidade de seus serviços na autarquia, remarcando o direito de gozo para o mês de janeiro de 2016, com saída a partir do dia 04/01/2016 e retorno no dia 25/01/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de julho de 2015.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Weruska Lima Bezerra
Diretora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Contrato nº 027/2015
Ata de Registro de Preços nº 076/2013
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 076/2013
Processo nº 180/2013 – CPL/PMRB
Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio).

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90, com sede na Avenida Epaminondas Jácome, nº 1.383 – Bairro Cadeia Velha – Rio Branco – Acre e a Empresa Cooperativa de Trabalhadores Autônomos em Serviços Gerais - COOPSERGE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.713.023/0001-31 e Inscrição Estadual nº 01.010.472/001-59, com sede na Rua do Divisor, nº 466, bairro Jardim Eldorado, Rio Branco - AC.

Cláusula Primeira – Do Prazo

Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo o ADITAMENTO do prazo de vigência do supramencionado Contrato com o devido parecer Jurídico, por mais 12 (doze) meses, a partir 17 de julho de 2015 até o dia 15 de julho de 2016.

Cláusula Segunda – Amparo Legal

Este aditivo rege-se-á em conformidade com o art. 57, inciso II e art. 65, inciso II, alínea "d", ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Terceira – Das Demais Cláusulas

As demais cláusulas do contrato originário ficam inalteradas.

Local e Data de Assinatura: Rio Branco - Acre, 17 de julho de 2015.

Assinam:

Mário Jorge da Silva Fadell – Secretário Municipal de Agricultura e Floresta (Contratante) e
Ozanira Rodrigues da Silva – Cooperativa de Trabalhadores Autônomos em Serviços Gerais - COOPSERGE (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 61, DE 24 DE JULHO DE 2015

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 009 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Servidor Cleston Herson Rodrigues de Barros, nos dias 27, 28, 29 e 31 de julho de 2015, ao Projeto de Assentamento Moreno Maia, para realizar atividades de monitoramento das propriedades rurais beneficiárias do Projeto